

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 06 DE AGOSTO DE 1999 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.365

LEI .....	PÁG. 01
DECRETOS .....	PÁG. 01
DESPACHOS .....	PÁG. 04
EXTRATOS .....	PÁG. 04
TERMO ADITIVO .....	PÁG. 06
AVISO .....	PÁG. 06
EDITAL .....	PÁG. 07

### LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.911, DE 21 DE JULHO DE 1999

"Desafeta área pública de sua primitiva destinação e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área da Rua C-225, com 1.621,31 metros quadrados, no Jardim América, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto de chanfro do lote 11, da quadra 498, na Rua C-232; daí, segue confrontando com a quadra 498, nos seguintes elementos: 8,12 metros de chanfro; 123,28 metros pela testada da quadra; 07,20 metros pelo chanfrado da Rua C-197; daí, defletindo à direita com ângulo de 136°00'00", segue pela lateral da Rua C-197, na distância de 14,092 metros até o PC da curva; daí, segue pelo desenvolvimento desta curva na distância de 07,908 metros (AC = 04°58'45" - R=91,00 metros) até o ponto de chanfro do lote 1 da quadra 499; daí, segue confrontando com a quadra 499, nos seguintes elementos: 6,72 metros de chanfro; 118,78 metros pela testada da quadra; 05,83 metros pelo chanfrado da Rua C-232; daí, defletindo à direita com ângulo de 125°42'30" segue pelo prolongamento da lateral da Rua C-232, na distância de 22,66 metros, até o ponto onde teve início esta descrição", tudo conforme planta e memorial descritivo constante do Processo nº 952.277-8.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a área descrita no artigo 1º da presente lei, pela área dos lotes números 06, 07 e 08, da quadra 499, com 1.593,40 metros quadrados, no Jardim América, nesta Capital, de propriedade da

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Manuel Alves  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Idamar Alves de Lima  
José Guilherme Schwan  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
João Silva Neto

### DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015, DE 30 DE JULHO DE 1999.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incisos II e III, do artigo 8º, da Lei nº 7.862, de 28 de dezembro de 1998.

#### DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, 06 (seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 3.896.000,00 (três milhõez, oitocentos e noventa e seis mil reais), correspondentes a 908.158,5081 UROMGs (novecentas e oito mil, cem e cinquenta e oito vírgula cinco mil e oitenta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1701-08070202.016 - 3111.00 - 02	R\$ 1.200.000,00
1701-08421882.017 - 3111.00 - 03	R\$ 1.950.000,00
1701-08424272.018 - 3120.00 - 00	R\$ 150.000,00
SOMA	R\$ 3.300.000,00

4400-FUNDACAO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	
4402-15810212.043 - 3113.00 - 21	R\$ 30.000,00
4402-15810212.043 - 3192.00 - 21	R\$ 86.000,00
4402-15814832.135 - 3231.00 - 21	R\$ 480.000,00

SOMA ..... R\$ 596.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 3.896.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a acumulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1701-08421882.017 - 3132.00 - 03	R\$ 1.850.000,00
1701-08424272.018 - 3120.00 - 80	R\$ 50.000,00
1701-08424272.018 - 3132.00 - 00	R\$ 100.000,00
1701-08422172.019 - 3132.00 - 03	R\$ 1.300.000,00

SOMA ..... R\$ 3.300.000,00

4400-FUNDACAO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	
4402-15840212.044 - 3292.00 - 21	R\$ 30.000,00
4402-15810212.043 - 3120.00 - 82	R\$ 86.000,00
4402-15814832.135 - 3120.00 - 82	R\$ 300.000,00
4402-15814832.135 - 3120.00 - 82	R\$ 100.000,00
4402-15814832.135 - 3231.00 - 82	R\$ 80.000,00

SOMA ..... R\$ 596.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 3.896.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016, DE 30 DE JULHO DE 1999.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.862, de 28 de dezembro de 1998,

#### DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 3.346.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), correspondentes a 780.069,9300 UROMGs (setecentas e oitenta mil, zero sessenta e nove vírgula noventa e três zero zero Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
1501-08420212.066 - 3120.00 - 02	R\$ 1.600.000,00
SOMA	R\$ 1.600.000,00
4400-FUNDACAO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	
4402-15810212.043 - 3192.00 - 21	R\$ 61.500,00
4402-15814832.135 - 3231.00 - 21	R\$ 1.685.000,00
SOMA	R\$ 1.746.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.346.500,00

Art. 1º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a execução total ou parcial das seguintes dotações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	RS 1.600.000,00
1601-16080312.023-431100-10	
SOMA	RS 1.600.000,00

4400-FUNDACAO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

4402-15810311.043-3120 00 - 82	RS 10.000,00
4402-15810212.043-3120 00 - 82	RS 30.000,00
4402-15810212.043-3251 00 - 82	RS 180.000,00
4402-15810212.043-4120 00 - 82	RS 95.000,00
4402-15810312.147-3233 00 - 82	RS 800.000,00
4402-15810312.159-3239 00 - 21	RS 450.000,00
4402-15814832.157-3120 00 - 21	RS 61.500,00
4402-15814832.157-3120 00 - 82	RS 70.000,00
4402-15840212.044-3129 00 - 40	RS 50.000,00
SOMA	RS 1.746.500,00
TOTAL GERAL	RS 3.346.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.577, DE 30 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ GUILHERME SCHWAM, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 1999, em objeto de serviço desta Prefeitura; e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.576, DE 30 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ PEREIRA DE MATOS, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, a empreender viagem à cidade de Brasília-Df, nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto de 1999, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 540,00 (quinhetos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.579, DE 30 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.443.926-9/99, RESOLVE exonerar, a pedido, NAFLÉSIA BEZERRA OLIVEIRA CORRÊA (matrícula 443620), do cargo de Analista em Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 16 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.580, DE 30 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.437.811-1/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ROSELI MARTINS TRISTÃO MACIEL (matrícula 449415), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.581, DE 30 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.438.247-0/99, RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDO BATISTA LEITE (matrícula 196304), do cargo de Profissional de Educação III, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.582, DE 30 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.438.040-0/99, RESOLVE



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

#### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

exonerar, a pedido, LUCY MARIA DOS SANTOS (matrícula 432105), do cargo de Auxiliar de Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.583, DE 30 DE JULHO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 1.445.437-3/99, bem como o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA TEREZA PEIXOTO (matrícula 414395), do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 13 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.584, DE 30 DE JULHO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.448.161-3/99, RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS GAMA ALVES (matrícula 361887), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.585, DE 30 DE JULHO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MANUEL ALVES do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Obras, sim-

bolo DAS-6, a partir de 02 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.586, DE 30 DE JULHO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARAKEN REIS para, sem remuneração, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Obras, símbolo DAS-6, a partir de 02 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.587, DE 30 DE JULHO DE 1999**

"Altera o artigo 2º, do Decreto nº 2.055, de 21 de julho de 1997, que regulamentou a Lei nº 7.691, de 14 de janeiro de 1997 e dá outras providências."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, especificamente o artigo 7º, da Lei nº 7.691, de 14 de janeiro de 1997 e, considerando:

a necessidade de melhor detalhar a sistemática de cálculo dos benefícios pagos pelo Programa de Garantia de Renda Mínima Municipal;

de maximizar a atendimento às famílias carentes do Município;

de estabelecer limite ao valor pago às famílias beneficiadas,

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 2.055, de 21 de julho de 1997, que regulamenta a Lei nº 7.691, de 14 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O auxílio financeiro monetário mensal concedido a cada família será calculado pela seguinte fórmula: o Valor do Benefício por Família (VBF) igual a R\$ 40,00 (quarenta reais), menos a renda per Capita (RPC), (resultado da divisão do total da renda familiar pelos membros do grupo - pais e agregados), vezes o número de membros da família (pai, mãe, filhos e dependentes menores de 14 anos).

Parágrafo Único - Fica limitado ao máximo de R\$ 160,00 (cento e sessenta

reais) o valor total do benefício pago a cada família."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.588, DE 30 DE JULHO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.428.628-4/99, de interesse de VEGA CONSTRUTORA LTDA,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da quadra B-19, situados na Rua 54, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 22/23	ÁREA	1.050,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 54		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 11 e 12		30,00m
Lado direito dividindo com o lote 24		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 21		35,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1.589, DE 30 DE JULHO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.422.308-8/99, de interesse de MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da quadra D-12, situados na Avenida D, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	ÁREA	1.120,00m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida D		28,00m
Fundo dividindo com os lotes 17 e 18		28,00m
Lado direito dividindo com o lote 04		40,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 07		40,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1.590, DE 30 DE JULHO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.160.249-5/97, RESOLVE retificar o Decreto nº 821, de 04 de maio de 1998, que aposentou a servidora TEREZA PORFÍRIO DA SILVA (matrícula 193100), na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo 01 (um) o número de Quinquênio, cujo valor da parcela é de R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Processo nº 1.440.591-7/99, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicita celebração de convênio.

DESPACHO Nº 266/99 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a realização de despesa no valor estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório para celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, atra-

vés da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/FACULDADE DE FARMÁCIA e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, com o objetivo de garantir o controle de qualidade da alimentação escolar, destinada aos alunos do ensino básico: educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

A Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.449.326-3/99  
Interessado: MINOLCENTER  
Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 267/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a firmação de Termo Aditivo ao Contrato nº 080/95, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e MINOLCENTER- COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.394.311-7/99  
Nome: YANN LAPERCHE/KARINE LAPERCHE  
Assunto: Parcelamento de Solo

DESPACHO Nº 268/99. À vista do inteiro teor deste processado, e considerando o Parecer nº 143/99, da Divisão de Parcelamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, autorizar a implantação de empreendimento na gleba de 60.500,00m<sup>2</sup>, localizada na Fazenda Serra, com acesso pela Rua ASA 09, do Setor Asa Branca, localizada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, por força da Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como Parcelamento Prioritário, de propriedade de YANN LAPERCHE/KARINE LAPERCHE, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Retome-se àquela Secretaria, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.435.506-5/99  
Interessado: DIRETORIA TÉCNICA  
Assunto: Prorrogação

DESPACHO Nº 269/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a firmatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 060/97, prorrogando o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 26 de junho de 1999.

A Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.419.452-5/99  
Nome: GUILHERME E GUILHERME LTDA-TV. SAÚDE  
Assunto: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 270/99. À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para pagamento a GUILHERME E GUILHERME LTDA - PROGRAMA TV SAÚDE, para divulgação de campanhas educativas/preventivas e de orientação à comunidade e das atividades que são desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o fornecimento mensal de 40 (quarenta) fitas de vídeo dos programas veiculados no mês, no período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 1999.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

## EXTRATOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE COMPRAS

### EXTRATO DO CONTRATO

- 1 - DATA: 04/07/99.
- 2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Educação)

e Maria de Moura Martins.

3 - OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vista a fornecer no local determinado o quantitativo de 18.000 (dezoito mil) pães de sal de 50 gramas (pão francês) e 3.200 (três mil e duzentos) litros de leite pasteurizado tipo (c) conforme ANEXO I por um período de 90 (noventa) dias de acordo com a licitação na modalidade CONVITE, processo nº 14083600/99.

4 - PRAZO: 90 (noventa) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais).

6 - PROCESSO: Nº 14083600/99.

#### EXTRATO DO CONTRATO

1 - DATA: 04/07/99.

2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Educação) e E.M.B. Mat. Para Escritório Ltda.

3 - OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vista a fornecer no local determinado o quantitativo de 2.000 (dois mil) botijões de 13 (treze) quilos de gás liquefeito, por um período de 60 (sessenta) dias de acordo com a licitação na modalidade CONVITE, processo nº 14338756/99.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

6 - PROCESSO: Nº 14338756/99.

#### EXTRATO DO CONTRATO

1 - DATA: 04/07/99.

2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Educação) e Silvia's Comercial de carne Ltda.

3 - OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vista a fornecer no local determinado o quantitativo de 8.000 (oito mil) quilos de carne músculo dianteiro, 8.000 (oito mil) quilos de frango em pedaço coxa, de forma parcelada, por um período de 60 (sessenta) dias, ou até o término do quantitativo total de acordo com a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, processo nº 13737738/99.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

6 - PROCESSO: Nº 13737738/99.

#### EXTRATO DO CONTRATO

1 - DATA: 04/07/99.

2 - CONTRATANTES: Município de

Goiânia (Secretaria Municipal de Educação) e Distribuidora de Verduras Neiva Ltda.

3 - OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vista fornecer no local determinado o quantitativo de 10.000 (dez mil) ovos tipo grande, por um período de 60 (sessenta) dias de acordo com a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, processo nº 14135979/99.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5 - VALOR GLOVAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6 - PROCESSO: Nº 14135979/99.

#### EXTRATO DO CONTRATO

1 - DATA: 04/07/99.

2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Educação) e Distribuidora de Verduras Neiva Ltda.

3 - OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vista a fornecer no local determinado o quantitativo de 1.000 (hum mil) ovos, tipo grande, 2.000 (dois mil) quilos de beterraba, 500 (quinhetos) quilos de cebola, 2.000 (dois mil) quilos de batata inglesa, de forma parcelada, por um período de 60 (sessenta) dias, ou até o término do quantitativo total de acordo com a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, processo nº 13737738/99.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5 - VALOR GLOVAL DO CONTRATO: R\$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais).

6 - PROCESSO: Nº 13737738/99.

#### EXTRATO DO CONTRATO

1 - DATA: 04/07/99.

2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Educação) e Distribuidora de Verduras Neiva Ltda.

3 - OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vista a fornecer no local determinado o quantitativo de 60.000 (sessenta mil) ovos, tipo grande, de forma parcelada, por um período de 60 (sessenta) dias, ou até o término do quantitativo total de acordo com a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, processo nº 13694486/99.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5 - VALOR GLOVAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

6 - PROCESSO: Nº 13694486/99.

#### EXTRATO DO CONTRATO

1 - DATA: 04/07/99.

2 - CONTRATANTES: Município de

Goiânia (Secretaria Municipal de Educação) e kidel - Comercial Ltda.

3 - OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vista a fornecer no local determinado o quantitativo de 2.000 (dois mil) quilos de cenoura, de forma parcelada, por um período de 60 (sessenta) dias, ou até o término do quantitativo total de acordo com a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, processo nº 13737738/99.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5 - VALOR GLOVAL DO CONTRATO: R\$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais).

6 - PROCESSO: Nº 13737738/99.

#### EXTRATO DO CONTRATO

1 - DATA: 04/07/99.

2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Educação) e Kidel - Comercial Ltda.

3 - OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vista a fornecer no local determinado o quantitativo de 4.000 (quatro mil) quilos de banana prata, de forma parcelada, por um período de 60 (sessenta) dias, ou até o término do quantitativo total de acordo com a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, processo nº 13737738/99.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5 - VALOR GLOVAL DO CONTRATO: R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).

6 - PROCESSO: Nº 13737738/99.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/99

1. DATA: 08.07.99

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DAS MICRORREGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA.

3 . OBJETO: Prestação de serviços, pela COOPERATIVA ao MUNICÍPIO, dos serviços bancários de receber o pagamento dos Tributos e demais receitas Municipais.

4. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 1.999

5. VALOR: Estima-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do contrato.

6 - PROCESSO N°: 1.301.055-2/98

#### COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/99 - AJU

CONTRANTANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e AN-

TÔNIO SOARES DE SOUZA.

LOCAL E DATA:

Goiânia, 22 de junho de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: Antônio Soares de Souza - PRORIETÁRIO

FINALIDADE: Locação de imóvel (casa) para abrigo da 4ª Área de Varrição da Diretoria de Limpeza Urbana da Comurg.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/99-AJU**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CPO - PROJETOS E OBRAS S/C LTDA

LOCAL E DATA:

Goiânia, 23 de julho de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: Amariles Ferreira de Macedo Alves - SÓCIO

FINALIDADE: Elaboração de projeto elétrico e luminotécnico da área externa (pista de Cooper) do Parque Arelão, compreendendo o teatro de Arena; Praça de Convivência; pista de bicicleta; ao redor do lago; pórticos; guarita da administração; monumento do bebedouro; área da lanchonete; núcleo ambiental, recanto da mata seca; recanto dos macacos e sanitários, local este compreendendo entre as Avenidas Pinheiro de Abreu, Americano do Brasil e Rua 90 - Setor Pedro Ludovico.

PRAZO: Trinta (30) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/99-CPL**

CONTRANTANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LEAL LTDA

LOCAL E DATA:

Goiânia, 20 de julho de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: Celenita Soares Ferreira - PRORIETÁRIA

FINALIDADE: Fornecimento de uniformes para trabalhadores do setor de limpeza urbana.

PRAZO: 120 dias.

VALOR DO CONTRATO: Global R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) dividido em quatro parcelas iguais, no período de 30/60/90 e 120 dias, após a primeira entrega.

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/99-CPL**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e DELÍNIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO

LOCAL E DATA:

Goiânia, 20 de julho de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Muse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: Clodoveu Ala Sobrinho - PRORIETÁRIO

FINALIDADE: Fornecimento de uniformes para trabalhadores do setor de limpeza urbana.

PRAZO: 120 dias.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais) dividido em quatro parcelas iguais, no período de 30/60/90 e 120 dias, após a primeira entrega.

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

**TERMO ADITIVO**

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/98**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de conservação e manutenção que entre si celebram a Câmara Municipal de Goiânia e Elevadores Schindler do Brasil S/A.

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, sediada na Avenida Goiás, 2001 - S. Norte Ferroviário, nesta Capital, com CGC nº 00001727/0001-93, representada por seu Presidente, Vereador MARCELO AUGUSTO, assistido pelo seu Procurador-Chefe, Dr. VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA - ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A - situada na rua 103, 265, Setor Sul, Nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 33304213/0001-66, neste ato representada pelo Gerente de filial Sr. ANDRÉ JASBINSCHEK HAGNAUER, CPF nº 667.695.747-72, doravante denominada CONTRATADA.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste CONTRATO a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/98, para 31/07/

2000, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais mediante apresentação de fatura na diretoria Financeira, até o 5º dia do mês subsequente à realização dos serviços, totalizando, assim, o valor total do contrato em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa advinda deste Contrato, relativo a este ano, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01010101001.2001.3132.00, conforme nota de empenho nº 0323.00 de 03/08/99. A despesa relativa ao ano de 2000, será empenhada naquele exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Principal.

Assim, justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, em presença de 02 testemunhas, que também o assinam, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1.999.

Pela Contratante

Vereador MARCELO AUGUSTO  
PRESIDENTE

VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA  
PROCURADOR-CHEFE

Pela Contratada

ANDRÉ JASBINSCHEK HAGNAUER  
Gerente de filial

TESTEMUNHAS:  
1 -  
2 -

**AVISO**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO NATALINA (FIGURAS DECORATIVAS)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da COMURG RETIFICA o Edital em tela, onde se lê: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LEIA-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

PARA ILUMINAÇÃO NATALINA (FIGURAS DECORATIVAS).

Ratificam-se as demais informações contidas no mesmo.

Goiânia, 05 de agosto de 1999

TÂNIA MARIA DE MELO E SILVA  
Presidente - CPL

HIDEO WATANABE  
Presidente - COMURG

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

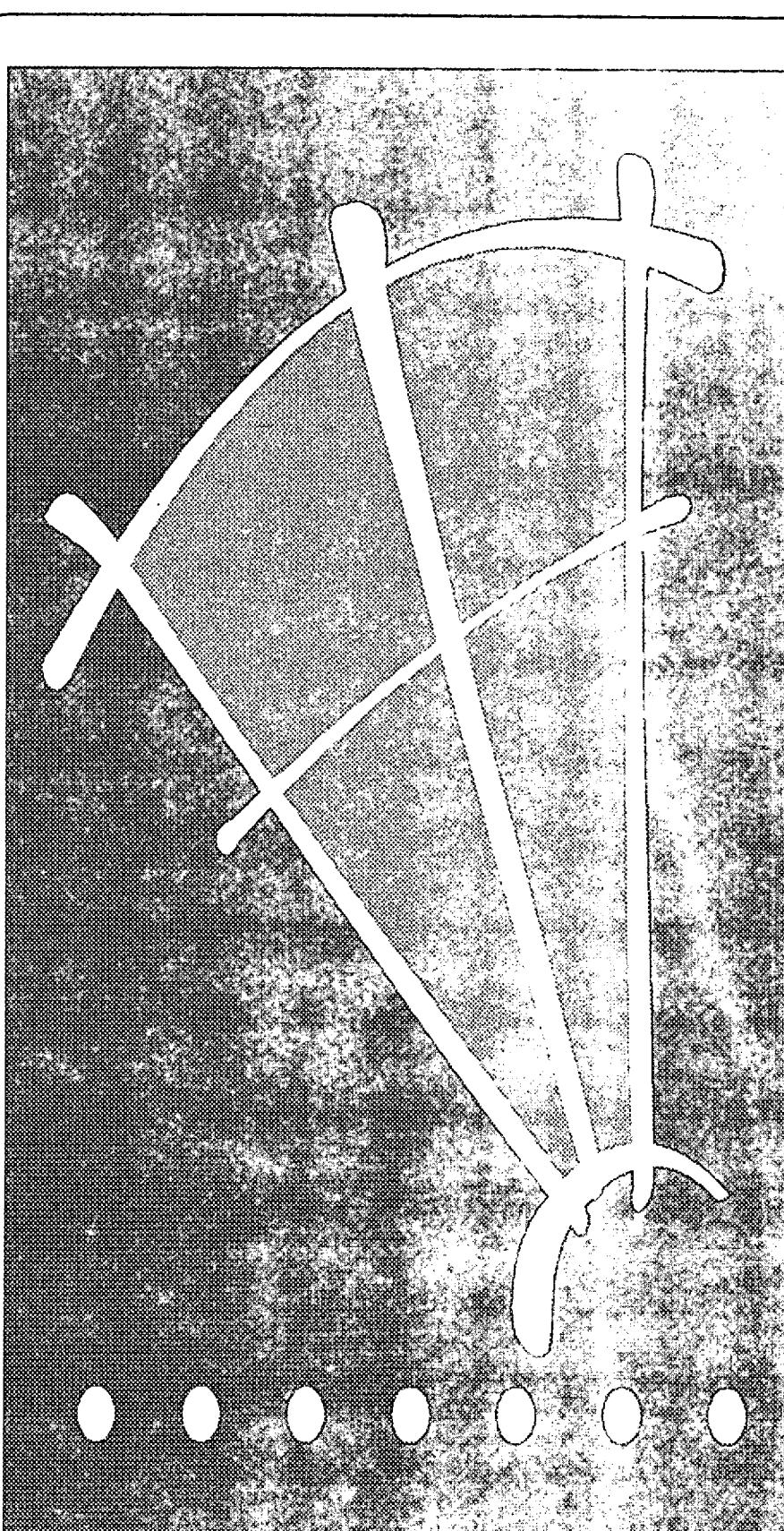
A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, Empresa de Economia Mista situada na Av. Nazareno Roriz nº 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, convoca os aprovados em concurso público para o cargo de Trabalhadores da Limpeza Urbana (T.L.U), classificados de nºs 1797 até 2000, no prazo de 25 (vinte e cinco dias contados da publicação deste Edital para apresentarem na Divisão de Recrutamento e Seleção toda a documentação e atenderem as exigências legais para admissão no emprego, sob pena de perderem o direito à preferência decorrente da classificação, na presente convocação, para o preenchimento de quarenta (40) vagas existentes nesta data, ocorrendo as admissões até o limite das vagas existentes, observada a ordem de classificação no concurso e o atendimento das exigências legais para admissão.

Goiânia, 04 de agosto de 1.999.

HAMILTON MACHADO BORGES  
GER. DPP

VISTO: RÚBIO GLÓRIO DI GUIMARÃES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Conheça**  
**melhor o**  
**seu**  
**município**



**GOVERNO DA**  
**CIDADE DE**  
**GOIÂNIA**

# HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*